



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAIPAS - ESTADO DO TOCANTINS



ANO I - TAIPAS, QUARTA - FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2017 - Nº 11

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2017

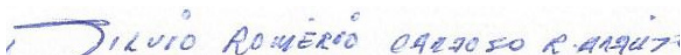
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, Exmo. Sr. SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento especial no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora DYULLE RIBEIRO TUNES, para exercer o cargo Comissionado de Secretária Municipal de Finanças e Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Taipás do Tocantins - TO;

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE o presente ato.

Gabinete do Prefeito de Taipás do Tocantins - TO, ao 1º dia do mês de janeiro de 2017.


Silvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2017

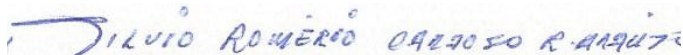
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, Exmo. Sr. SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento especial no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora DOMINGAS CARDOSO PEREIRA, para exercer o cargo de Secretária de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de Taipás do Tocantins - TO;

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE o presente ato.

Gabinete do Prefeito de Taipás do Tocantins - TO, ao 1º dia do mês de janeiro de 2017.


Silvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal



SÍLVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, Exmo. Sr. SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento especial no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOSÉ RAIMUNDO SIRQUEIRA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração do Município de Taipas do Tocantins - TO;

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE o presente ato.

Gabinete do Prefeito de Taipas do Tocantins - TO, ao 1º dia do mês de janeiro de 2017.

Silvio Romério C. Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2017

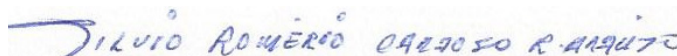
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, Exmo. Sr. SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento especial no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ADÉLIA CARVALHO RIBEIRO, para exercer o cargo Comissionado de Secretária de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Taipas do Tocantins - TO;

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE o presente ato.

Gabinete do Prefeito de Taipas do Tocantins - TO, ao 1º dia do mês de janeiro de 2017.


Silvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2017

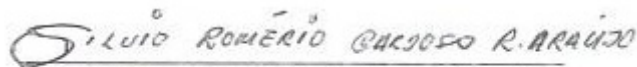
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, Exmo. Sr. SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento especial no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor MANOEL RODRIGUES PEREIRA, para exercer o cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde;

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE o presente ato.

Gabinete do Prefeito de Taipas do Tocantins - TO, ao 1º dia do mês de janeiro de 2017.


Silvio Romério C. Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, Exmo. Sr. SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento especial no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor SEBASTIÃO FRANCISCO AZEVEDO, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Taipas do Tocantins - TO;

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE o presente ato.

Gabinete do Prefeito de Taipas do Tocantins - TO, ao 1º dia do mês de janeiro de 2017.

Silvio Romério C. Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, Exmo. Sr. SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento especial no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o DELEON CARLOS DA SILVA, para exercer o cargo Comissionado de Chefe de Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Taipas do Tocantins - TO;

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE o presente ato.

Gabinete do Prefeito de Taipas do Tocantins - TO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

Sílvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, Exmo. Sr. SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento especial no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor DARLAN SIQUEIRA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito de Taipas do Tocantins - TO;

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE o presente ato.

Gabinete do Prefeito de Taipas do Tocantins - TO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

Sílvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, Exmo. Sr. SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento especial no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Licitação Senhora ADÉLIA CARVALHO RIBEIRO, para exercer o cargo Comissionado de Secretária de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal do Município de Assistência Social – FMAS de Taipas do Tocantins - TO;

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE o presente ato.

Gabinete do Prefeito de Taipas do Tocantins - TO, ao 1º dia do mês de janeiro de 2017.

Sílvio Romério C. Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, Exmo. Sr. SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento especial no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a EXONERAÇÃO, a Pedido, da Senhora VANESSA TEIXEIRA MARQUES, que exerce o cargo efetivo de Enfermeira Padrão lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Taipas do Tocantins - TO;

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE o presente ato.

Gabinete do Prefeito de Taipas do Tocantins - TO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2017.

Sílvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, Exmo. Sr. SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento especial no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora TEREZINHA DA SILVA PINTO, para exercer o cargo Comissionado de Diretora de Unidade Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Taipas do Tocantins - TO;

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE o presente ato.

Gabinete do Prefeito de Taipas do Tocantins - TO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.

Sílvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, Exmo. Sr. SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento especial no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora RONYLDA PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo Comissionado de Diretora de Chreche, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Taipas do Tocantins - TO;

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE o presente ato.

Gabinete do Prefeito de Taipas do Tocantins - TO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.

Sílvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, Exmo. Sr. SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento especial no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora VALDIRENE SIRQUEIRA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Taipas do Tocantins - TO;

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE o presente ato.

Gabinete do Prefeito de Taipas do Tocantins - TO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.

Sílvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, Exmo. Sr. SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento especial no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora SARA CARDOSO DE ARAUJO, para exercer o cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Taipas do Tocantins - TO;

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE o presente ato.

Gabinete do Prefeito de Taipas do Tocantins - TO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2017.

Sílvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, Exmo. Sr. SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento especial no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora OLÍMPIO RIBEIRO DOS SANTOS, para exercer o cargo Comissionado de Assessor de Gabinete Especial, lotado no Gabinete do Prefeito de Taipas do Tocantins - TO;

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE o presente ato.

Gabinete do Prefeito de Taipas do Tocantins - TO, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2017.

Sílvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 18/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, Exmo. Sr. SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento especial no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora JOSE RONALDO AZEVEDO FERNANDES, para exercer o cargo Comissionado de Diretor de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Esportes de Taipas do Tocantins - TO;

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE o presente ato.

Gabinete do Prefeito de Taipas do Tocantins - TO, ao 01 dia do mês de março de 2017.

Sílvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 17/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, Exmo. Sr. SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Recesso Municipal no dia 17 de Fevereiro de 2017 e Feriado Municipal dia 20 de fevereiro do corrente ano, em Comemoração ao Aniversário da Cidade;

Parágrafo Único: A Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras e Transportes deverão fazer escala de Plantão, nesse período.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO DE TAIPAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

Sílvio Romério C. Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 19/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, Exmo. Sr. SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento especial no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora TEREZA CARDOSO RIBEIRO, para exercer o cargo Comissionado de Assessor de Gabinete Especial, lotado no Gabinete do Prefeito de Taipas do Tocantins - TO;

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE o presente ato.

Gabinete do Prefeito de Taipas do Tocantins - TO, aos 01 dias do mês de março de 2017.

Sílvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, Exmo. Sr. SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento especial no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora VALTEMÁRCIO DE CASTRO NUNES, para exercer o cargo Comissionado de Diretor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes de Taipas do Tocantins - TO;

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE o presente ato.

Gabinete do Prefeito de Taipas do Tocantins - TO, ao 01 dia do mês de março de 2017.

Sílvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, Exmo. Sr. SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento especial no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora JOSÉ ANÍSIO SOUZA BORGES, para exercer o cargo Comissionado de Secretário Municipal de Esportes, lotado na Secretaria de Esportes de Taipas do Tocantins - TO;

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE o presente ato.

Gabinete do Prefeito de Taipas do Tocantins - TO, aos 06 dias do mês de março de 2017.

Sílvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, Exmo. Sr. SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento especial no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora CAIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo Comissionado de Assessor de Gabinete Nível I, lotado no Gabinete do Prefeito de Taipas do Tocantins - TO;

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE o presente ato.

Gabinete do Prefeito de Taipas do Tocantins - TO, aos 02 dias do mês de março de 2017.

Sílvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, Exmo. Sr. SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento especial no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ADRIANE CARDOSO DA SILVA, para exercer o cargo Comissionado de Gestora do Bolsa Família do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Taipas do Tocantins - TO;

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE o presente ato.

Gabinete do Prefeito de Taipas do Tocantins - TO, aos 13 dias do mês de março de 2017.

Sílvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 25/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, Exmo. Sr. SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento especial no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora NOÉLIA BARBOSA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo Comissionado de Coordenadora do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Taipas do Tocantins - TO;

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE o presente ato.

Gabinete do Prefeito de Taipas do Tocantins - TO, aos 03 dias do mês de abril de 2017.

Sílvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 26/2017

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, V, Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a aprovação de candidatos no concurso Público nº 001/2015;
CONSIDERANDO necessidade da administração em nomear para ocupar cargo vago;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2015, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, tomar posse no cargo para o qual foi aprovada:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
HAYLLA SUENNY JORGE DA SILVA	PSICÓLOGA	3º

Parágrafo Único: A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º- Fica o Secretário de Administração autorizado a promover e assinar o termo de posse da convocada na ordem de aprovação e dar-lhes exercício.

Art. 3º - A servidora terá que exercer sua função no local onde for lotado, por um período mínimo de 03 (três) anos, não podendo ser transferida e nem removida, salvo para atender interesse da Administração e determinação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - A candidata deverá apresentar os seguintes documentos para tomar posse

- I. Cópia legível colorida, acompanhada do original ou fotocópia autêntica;
- II. Cópia do comprovante de convocação do candidato aprovado "diário oficial"
 - a. Cédula de Identidade – RG;
 - b. Cadastro de Pessoa Física – CPF do Ministério da Fazenda;
 - c. Título de Eleitor;
 - d. Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (sexo masculino);
 - e. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - f. Caderneta de Vacinação dos filhos com idade de até 5 (cinco) anos;
 - g. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - h. PIS/PASEP
- III. 01 (uma) foto 3 x 4 colorida recente;
- IV. Comprovante de residência em nome do candidato a ser empossado (caso não haja, apresentar comprovante de residência em nome de terceiro, acompanhado da declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório, informando que o candidato reside no endereço que consta do comprovante;
- V. Carteira do Conselho Profissional (para os profissionais técnicos);
- VI. CNH (para os motoristas) e extrato de pontuação emitido pelo Detran a menos de 30 dias;
- VII. Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil;
- VIII. Certidão Negativa Débito Federal (www.recetafazenda.gov.br);
- IX. Certidão Negativa Débito Estadual (www.sefaz.to.gov.br);
- X. Certidão Negativa Débito Municipal – prefeitura;
- XI. Certidões Negativas criminais da Justiça Federal (www.jfto.jus.br), justiça eleitoral (www.tse.jus.br), e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- XII. Certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
- XIII. Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- XIV. Comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- XV. Certidão de quitação do respectivo conselho profissional, quando for o caso;
- XVI. Comprovante de escolaridade autenticado (apresentar escolaridade exigida no edital para o cargo específico):
 - a. – Ensino Fundamental;
 - b. – Ensino Médio;
 - c. – Ensino Superior;
 - d. – especialização
- XVII. Declaração de não-cumulatividade de cargo público, exceto os previstos em lei, conforme modelo, devidamente preenchida e assinada.
- XVIII. Comprovante de aptidão física e mental fornecido por médico oficial do município de Taipas do Tocantins – TO, mediante apresentação, pelo candidato, dos seguintes exames.

Exames Laboratoriais:

- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- EAS Urinário;
- Lipidograma completo;
- Grupo sanguíneos e fator RH.

Outros:

- Avaliação clínica oftalmológica com a acuidade visual;
- Laudo psiquiátrico;
- ECG com laudo;
- RX de tórax PA e Perfil (Com laudo);
- Avaliação Cardiológica (Laudo emitido por Cardiologista).

Cartão de vacinação atualizado com as seguintes vacinas (apresentar cópia):

- Febre amarela;
- Tríplice Viral;
- Tétano;
- Hepatite B;
- Difteria;
- Sarampo e Rubéola (mulheres de 12 a 49 anos);

Parágrafo Único – A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE TAIPAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2017.

Silvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 29/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, Exmo. Sr. SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento especial no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora EDELZITA CARDOSO PEREIRA, para exercer o cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Taipas do Tocantins - TO;

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE o presente ato.

Gabinete do Prefeito de Taipas do Tocantins - TO, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

Silvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2017

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO”

CONSIDERANDO a aprovação de candidatos no concurso Público nº 001/2015;

CONSIDERANDO necessidade da administração em nomear para ocupar cargo vago;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2015, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, tomar posse no cargo para o qual foi aprovada:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
CAIO FERREIRA LOPES	GUARDA NOTURNO	6º

Parágrafo Único: A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerado como desistência táctica de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º- Fica o Secretário de Administração autorizado a promover e assinar o termo de posse do convocado na ordem de aprovação e dar-lhes exercício.

Art. 3º - O servidor terá que exercer sua função no local onde for lotado, por um período mínimo de 03 (três) anos, não podendo ser transferido e nem removido, salvo para atender interesse da Administração e determinação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para tomar posse

- I. Cópia legível colorida, acompanhada do original ou fotocópia autêntica;
- II. Cópia do comprovante de convocação do candidato aprovado “diário oficial”
 - a. Cédula de Identidade – RG;
 - b. Cadastro de Pessoa Física – CPF do Ministério da Fazenda;
 - c. Título de Eleitor;
 - d. Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (sexo masculino);
 - e. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - f. Caderneta de Vacinação dos filhos com idade de até 5 (cinco) anos;
 - g. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - h. PIS/PASEP
- III. 01 (uma) foto 3 x 4 colorida recente;
- IV. Comprovante de residência em nome do candidato a ser empossado (caso não haja, apresentar comprovante de residência em nome de terceiro, acompanhado da declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório, informando que o candidato reside no endereço que consta do comprovante);
- V. Carteira do Conselho Profissional (para os profissionais técnicos);
- VI. CNH (para os motoristas) e extrato de pontuação emitido pelo Detran a menos de 30 dias;
- VII. Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil;
- VIII. Certidão Negativa Débito Federal (www.recetafazenda.gov.br);
- IX. Certidão Negativa Débito Estadual (www.sefaz.to.gov.br);
- X. Certidão Negativa Débito Municipal – prefeitura;
- XI. Certidões Negativas criminais da Justiça Federal (www.jfto.jus.br), justiça eleitoral (www.tse.jus.br), e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- XII. Certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
- XIII. Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- XIV. Comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- XV. Certidão de quitação do respectivo conselho profissional, quando for o caso;
- XVI. Comprovante de escolaridade autenticado (apresentar escolaridade exigida no edital para o cargo específico):
 - a. – Ensino Fundamental;
 - b. – Ensino Médio;
 - c. – Ensino Superior;
 - d. – especialização
- XVII. Declaração de não-cumulatividade de cargo público, exceto os previstos em lei, conforme modelo, devidamente preenchida e assinada.
- XVIII. Comprovante de aptidão física e mental fornecido por médico oficial do município de Taipas do Tocantins – TO, mediante apresentação, pelo candidato, dos seguintes exames.
- XIX.

Exames Laboratoriais:

- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- EAS Urinário;
- Lipidograma completo;
- Grupo sanguíneos e fator RH.

Outros:

- Avaliação clínica oftalmológica com a acuidade visual;
- Laudo psiquiátrico;
- ECG com laudo;
- RX de tórax PA e Perfil (Com laudo);
- Avaliação Cardiológica (Laudo emitido por Cardiologista).

Cartão de vacinação atualizado com as seguintes vacinas (apresentar cópia):

- Febre amarela;
- Tríplex Viral;
- Tétano;
- Hepatite B;

- Difteria;
- Sarampo e Rubéola (mulheres de 12 a 49 anos);

Parágrafo Único – A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE TAIPAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

Sílvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2017

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 074/2016, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO EDITAL Nº 001/2015”

Considerando que o Edital n.º 001/2015, referente concurso público para provimento de cargos no Executivo Municipal, foi homologado em 30/06/2015 através do decreto n.º 046/2015;

Considerando que nesta data ainda não se completaram os 02 (dois) anos da vigência prevista no Edital n.º 001/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o decreto n.º 074/2016, de 20 de Outubro de 2016, cujo teor prorrogou a vigência do Edital nº 001/2015;

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS
– TO, aos 15 dias do mês de março de 2017.

Sílvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 31/2017

institui normas e procedimentos de Controle Interno, no âmbito da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Taipas do Tocantins, Sr. Sílvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, conjugado com o art. 54, parágrafo único da Lei Complementar 101, de 04.05.2000 e art. 199 da Lei Orgânica Municipal, que institui no âmbito municipal o Sistema de Controle Interno, como órgão contábil, financeira, orçamentária, operacional, e patrimonial.. Considerando ainda o disposto no art. 77 da lei Federal 4.320/64 que impôs a verificação prévia da legalidade dos atos de execução orçamentária e na necessidade de se padronizar os processos de realização de despesas nos diversos setores da Administração Direta e Indireta do Município, decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Sistema de Normatização e Procedimentos internos, com objetivo de sistematizar, modernizar, racionalizar e controlar procedimentos internos da Administração Direta e Indireta do Município de Taipas do Tocantins.

Art. 2º - Fica instituída a Instrução Normativa, como instrumento de normatização e regulamentação de procedimentos internos a serem observadas por todos os servidores da Administração pública Direta e Indireta do Município de Taipas do Tocantins.

§ 1º - As Instruções Normativas serão elaboradas e assinadas pelo Coordenador de Controle Interno do Executivo, em conjunto com o Prefeito Municipal;

§ 2º - A coordenadoria de Controle interno deverá manter controle da numeração e atualização das Instruções Normativas publicadas, devendo manter as atualizações com a mesma numeração original, alterando-se apenas a data e a sequência cronológica das edições de atualização;

§ 3º - As alterações, atualizações e/ou revogações de quaisquer orientações contidas nas Instruções Normativas, deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Controle Interno, mediante exposição dos fatos que sustentem as alterações, ou nova legislação sobre o assunto.

§ 4º - As Instruções não podem contrariar as leis ou decreto, às quais se subordinam.

Art. 3º - Todas as Instruções Normativas, bem como suas atualizações ou revogações, deverão ser enviadas, impressas ou em meio magnético ou eletrônico, a todas às Divisões, Setores, Departamentos e Secretarias que deverão mantê-las em pasta própria, para consultas periódicas pelos servidores da área.

§ 1º - Ao receberem as Instruções Normativas, os Secretários e as Chefias, deverão proceder a sua imediata leitura e análise, esclarecendo possíveis dúvidas com o Sistema de Controle Interno, informando e orientando todos os servidores sob sua responsabilidade, quanto a sua repercussão ou implicação nas rotinas da Divisão ou Setor e nas Demais Secretarias.

§ 2º - Os Secretários e Chefes deverão atestar o recebimento e ciência do conteúdo das Instruções Normativas mediante recibo próprio a se devolvido à Coordenadoria de Controle Interno.

Art. 4º - Todas as Secretarias e a Coordenadoria de Controle Interno são solidariamente responsáveis pelo acompanhamento das respectivas legislações pertinentes às suas atribuições e deverão propor formalmente a imediata alteração da Instrução Normativa que regulamenta o assunto, sempre que necessário.

Art. 5º - Fica instituído também, conforme art. 37 da Constituição Federal, o Procedimento administrativo, que é o meio pelo qual a Administração Pública, materializa o cumprimento da decisão administrativa.

§ 1º - O Secretário Municipal deverá elaborar solicitação da despesa, e autorização do Executivo Municipal, para aquisição dos materiais e/ou serviços, de qualquer natureza;

§ 2º - O Setor de Compras fará levantamento dos materiais e/ou serviços a serem adquiridos com termo de referência e encaminhará à Assessoria Jurídica para elaborar edital e definir modalidade de licitação;

§ 3º - Lança-se o edital para continuidade do procedimento administrativo para realização da Licitação. A Coordenadoria de Controle Interno e Assessoria Jurídica verifica legalidade de todo o procedimento e em seguida a homologação do Prefeito Municipal;

§ 4º - O Departamento de Contabilidade elabora empenho, e o Departamento de Compras, adquire o produto e/ou serviços, conferindo materiais e preços licitados através da nota fiscal, e verificando a regularidade fiscal da empresa. Em estando todo regular o procedimento administrativo, conferido através da Coordenadoria de Controle Interno, encaminha para o Departamento de Liquidação/contabilidade e em seguida para o Pagamento.

Art. 6º - Entrará o presente Decreto em vigor na data da sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipas do Tocantins, 28 de abril de 2017.

SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 32/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, Exmo. Sr. SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento especial no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora DARLEY DOS SANTOS E SOUZA, para exercer o cargo Comissionado de Assessor de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito de Taipas do Tocantins - TO;

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE o presente ato.

Gabinete do Prefeito de Taipas do Tocantins - TO, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

Sílvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2017.

Regimento de Convocação V Conferência Municipal de Assistência Social”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos municípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social garantido na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Assistência Social

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a Política de Assistência Social local, bem como, propor diretrizes para consolidar e ampliar os direitos socioassistenciais dos seus usuários.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o controle social no SUAS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da V Conferência Municipal de Assistência Social e da XI Conferência Estadual de Assistência Social

DECRETA:

Art. 1º – A Conferência Municipal de Assistência Social é o fórum máximo de deliberação da Política de Assistência Social, conforme dispõe a Lei Federal 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/2011.

Art. 2º – Conforme decisão do Conselho Municipal de Assistência Social, fica convocada a 5ª Conferência de Assistência Social do Município de Taipas para o dia 12 de junho de 2017, entre as 08 hs até as 17:00.

Art. 3º – O tema central da Conferência será, Garantia dos direitos no fortalecimento do SUAS”.

Art. 4º – A V Conferência Municipal de Assistência Social, será realizada na (Câmara Municipal).

Art. 5º – A V Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º – As normas de organização e funcionamento da Conferência, constarão no Regimento Interno aprovado pela plenária .

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS
- ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de maio de 2017.

SILVIO ROMÉRIO C. R. ARAÚJO
Prefeito Municipal

Mª DA CONCEIÇÃO DE F. D. SOARES
Presidente do CMAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 35/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, Exmo. Sr. SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Recesso Municipal no dia 16 de Junho de 2017 em decorrência do Feriado de Corpus Christi dia 15 de junho do corrente ano.

rt. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO DE TAIPAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2017.

Sílvio Romério C. Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal